

PORTARIA Nº 2/2026-DAA

2ª Republicação

Publica o Cronograma das Colações de Grau – Formandos 2026.

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 07 de Maio de 2026.

*Susana Mazur Santiago Silva
Secretária*

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares...

Considerando a Resolução n.º 018/2025-CEP que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Cronograma das Colações de Grau para os alunos concluintes no ao letivo 2026, conforme segue:

COLAÇÃO DE GRAU CONJUNTA	DATA
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CCA, CCB, CCE e CCS	16/02/2027
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CSA	17/02/2027
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CTC	18/02/2027
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CCH	19/02/2027
Campus Regional de Goioerê	25/02/2027
Campus Regional do Vale do Ivaí (Ivaiporã)	26/02/2027
Campus do Arenito (Cidade Gaúcha)	03/03/2027
Campus Regional de Umuarama	04/03/2027
Campus Regional de Cianorte	05/03/2027
COLAÇÕES DE GRAU COM CRONOGRAMA ESPECIAL	DATA
Curso de História (Campus Sede)	21/08/2026
Curso de Medicina	15/12/2026
Curso de Odontologia	15/12/2026
COLAÇÕES DE GRAU ESPECIAIS/ANTECIPADAS	DATA
1ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 10/04/2026
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	24/04/2026
- Colação de grau especial/antecipada	08/05/2026





2ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 05/06/2026
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	19/06/2026
- Colação de grau especial/antecipada	03/07/2026
3ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 14/08/2026
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	21/08/2026
- Colação de grau especial/antecipada	28/08/2026
4ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 09/10/2026
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	23/10/2026
- Colação de grau especial/antecipada	06/11/2026
5ª Oportunidade	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 08/01/2027
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	15/01/2027
- Colação de grau especial/antecipada	22/01/2027

Art. 2º - Serão válidas as seguintes justificativas para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Aprovação em concurso público com convocação formal;
- Aprovação em programa de residência ou programa de pós-graduação *stricto sensu* em que o prazo máximo de matrícula esteja aquém da data determinada para colação de grau pelo calendário acadêmico;
- Transferência ex officio;
- Doença grave em estado terminal, com atestado médico declaratório de tal enfermidade;
- Estudantes-convênio que tenham que retornar aos seus países de origem em data aquém da determinada para colação de grau pelo calendário acadêmico, comprovada por declaração da Embaixada, Consulado ou Representante do país de origem.

Art. 3º - Documentos comprobatórios necessários para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Edital de Convocação para assumir cargo público, constando o nome do convocado, a data para apresentar os documentos e quais são os documentos obrigatórios para assumir o cargo;
- Edital de aprovação em Residência ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constando o nome do candidato e data limite para apresentação de documento de conclusão da graduação para efetivação da matrícula;
- Declaração do contratante, datada, em documento timbrado, contendo o CNPJ, endereço, e-mail e telefone da empresa, assinada pelo responsável legal ou pelo



responsável pelo departamento de recursos humanos, informando a data da contratação, o nome completo e CPF do contratado.

Art. 4º - Não serão consideradas como válidas as seguintes justificativas para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Inscrição em Conselho de Registro Profissional;
- Propaganda de curso de Pós-Graduação;
- Ficha de inscrição em programa de Pós-Graduação;
- Comprovante de mudança para outro Município, Estado ou País;
- Comprovante de viagem para outro Município, Estado ou País;
- Outras, diferentes das já elencadas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 01 de Abril de 2026.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

